



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.185 / 2026  
DE 31 DE MARÇO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 170.120,46, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 170.120,46, autorizado pelo art. 5º, § 1º inciso I, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	3.796,49
17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	116.323,97
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	50.000,00
TOTAL		170.120,46

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 166.323,97, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92 e 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0409 e 800.9012, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 3.796,49, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02, relacionado ao Código de Aplicação 100.0409, apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de Março de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Março de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento